



Ata da 13.ª Reunião de Câmara | Ordinária
02 de março de 2026, 16:00h
Maia, Paços do Concelho

Ao segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas, na sala de reuniões no terceiro piso do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a décima terceira reunião de Câmara, ordinária.

Presidiu à reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Secretariou a reunião, Marisa Neves.

Estiveram presentes:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereadora, Emília de Fátima Moreira dos Santos
3. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
4. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
5. Vereador, André Pedro de Almeida
6. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
7. Vereadora, Adelina Fernanda Magalhães Rodrigues
8. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
9. Vereadora, Helena Alexandra Guimarães Ferreira
10. Vereador, João José de Magalhães Torres

Esteve ausente, por motivos devidamente justificados: a Senhora Vereadora, Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto (Coligação Maia em Primeiro).

Esteve presente em regime de substituição: a Senhora Vereadora, Ana Cristina Alves Correia (Coligação Maia em Primeiro).



A reunião teve início pelas 16:00h, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de antes da ordem do dia

O Senhor Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves, interveio para apresentar uma informação à Câmara, referindo que, tendo em conta o comunicado do Bloco de Esquerda relacionado com o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) da Maia, elaborado sem qualquer consulta prévia ao Município e ao seu Serviço Municipal de Proteção Civil, informava a Câmara de que, no âmbito do acompanhamento do processo de revisão do referido Plano, este já havia sido revisto pelo respetivo serviço e remetido ao Comando Sub-Regional da Área Metropolitana do Porto da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) há mais de noventa dias, dada a necessidade de incorporar a totalidade da produção legislativa decorrida no período pós-COVID sobre Proteção Civil, que havia sido vasta e intermitente. Referiu ainda que a Lei Orgânica da ANEPC havia sido alterada seis vezes desde o início da pandemia até àquele momento, com impactos diretos sobre as estruturas dos PMEPC, esclarecendo que o Plano do Município da Maia, já revisto pelos serviços competentes, se encontrava em análise pela entidade competente há mais de noventa dias. Deu ainda nota de que, após a apreciação por parte do referido Comando, o documento seria remetido para parecer final dos órgãos nacionais da ANEPC e que, obtido esse parecer, seria convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil para emissão de parecer, o Plano seria submetido a consulta pública, nos termos legais aplicáveis e que, findo o período de consulta pública e analisados eventuais contributos, o documento seria remetido à Assembleia Municipal para aprovação final. Prosseguiu referindo que, não obstante o processo de revisão em curso, o PMEPC, na sua versão atualmente em vigor, mantinha plena validade legal e operacional, encontrando-se plenamente utilizável e passível de ativação em caso de necessidade, tendo sido, inclusive, ativado em duas ocasiões. Referiu ainda que, relativamente às matérias suscetíveis de revisão no âmbito da apreciação técnica do PMEPC e conforme informação prestada pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, Pedro Teixeira, o documento havia sido objeto de ajustamentos pontuais no âmbito da sua revisão, designadamente ao nível da caracterização e hierarquização de riscos, da definição de cenários de planeamento, da estrutura de coordenação e comando, dos procedimentos operacionais, do inventário de meios e da harmonização com as orientações da



ANEPC, bem como de eventuais adequações formais decorrentes do processo de emissão de parecer. Acrescentou ser importante sublinhar que parte significativa dos ajustamentos introduzidos na revisão em curso, especialmente os de natureza operacional, já se encontravam incorporados internamente pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, recorrendo às ferramentas técnicas atualmente disponíveis, de que muito poucos municípios dispunham, e à capacidade instalada do serviço. Prosseguiu referindo que a atualização permanente da informação de risco, a monitorização contínua de fenómenos críticos, o ajustamento progressivo de procedimentos operacionais e o reforço da articulação institucional com os agentes de proteção civil, constituíam práticas já incorporadas na dinâmica funcional do SMPC, independentemente da conclusão formal do processo de revisão do Plano. Referiu ainda que, embora a consolidação normativa e formal dessas matérias dependesse da aprovação definitiva do PMEPC revisto, importava referir que, do ponto de vista operacional, o Serviço tinha vindo a assegurar uma evolução contínua e alinhada com os princípios da prevenção, preparação e melhoria permanente do sistema municipal de proteção civil. Deu nota de que, normalmente, não atribuía grande relevância a esse tipo de comunicados, mas que, tendo em conta a matéria em causa, bem como as notícias que referiam que alguns municípios não tinham os planos aprovados, era importante tranquilizar a população, referindo que o Plano Municipal já se encontrava em revisão e há noventa dias em análise pela autoridade competente, seguindo-se a sua remessa para a Autoridade Nacional e que, como era facilmente perceptível, qualquer alteração na Autoridade Nacional tinha impactos nos planos municipais. Concluiu a sua intervenção referindo que, não fossem os Serviços Municipais de Proteção Civil, mesmo nos municípios sem plano aprovado, a tragédia vivida teria sido muito mais grave.

O Senhor Vereador, João José de Magalhães Torres, interveio para questionar se havia sido efetuado algum levantamento dos danos, quer privados, quer públicos.

O Senhor Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves, respondeu que, no âmbito do Portugal Transformação, Recuperação e Resiliência (PTRR), estava a ser efetuado um levantamento rigoroso de todos os danos causados no território da Maia, esclarecendo que a prioridade eram os danos cuja responsabilidade de resolução cabia diretamente ao Município, designadamente vias, árvores e tudo o que dissesse respeito à sua esfera de competência. Referiu ainda que, no que dizia respeito a



danos particulares, não tinha conhecimento de nada de extraordinário, além do que seria expectável em situações de precipitação intensa, dando nota de que o levantamento estava a ser efetuado, que os serviços estavam a organizar uma listagem rigorosa dos danos e que, posteriormente, esses elementos seriam comunicados à Comissão de Coordenação, bem como a todas as entidades com missão de agregar essa informação. Concluiu a sua intervenção convidando todos os presentes a visitarem o Serviço Municipal de Proteção Civil, por forma a tomarem conhecimento do seu funcionamento, dos meios humanos e técnicos disponíveis, considerando que tal visita contribuiria para um maior esclarecimento e tranquilidade sobre a capacidade instalada do serviço. Deu ainda nota de que, do ponto de vista tecnológico, o SMPC era um dos mais avançados do país e que, durante a crise, havia disponibilizado o próprio sistema de comunicações à ANEPC, por ser mais robusto do que o existente a nível nacional.

O Senhor Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, interveio para sugerir que o Senhor Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves, agendasse uma data e hora para a realização da visita, referindo que os Senhores Vereadores do Partido Socialista teriam muito gosto em visitar o SMPC.

O Senhor Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves, respondeu que iria tratar de agendar a visita.

O Senhor Vereador, André Pedro de Almeida, interveio para dar nota de um assunto que lhe havia sido transmitido por munícipes, relacionado com a Praceta António Gonçalves Lage, junto ao Pavilhão do Formigueiro, referindo-se a situações de estacionamento abusivo e a horários de funcionamento que, segundo os mesmos, se prolongavam para além das vinte e três horas e trinta minutos, a problemas relacionados com a remoção de lonas de proteção que expunham habitações vizinhas e suscitavam preocupações de privacidade, e ao facto de existir um conjunto de reclamações dirigidas ao Município sem que tivesse havido qualquer ação concreta em resposta às denúncias apresentadas.

O Senhor Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves, questionou qual a razão pela qual os munícipes reclamavam das lonas.

O Senhor Vereador, André Pedro de Almeida, esclareceu que existiam lonas a separar o Pavilhão do Formigueiro das habitações adjacentes, entretanto retiradas e



que, segundo os munícipes, havia pessoas a fotografar o interior dos edifícios residenciais. Referiu que não tinha certeza de que a situação fosse exatamente nesses termos, mas que considerava importante averiguá-la. Acrescentou que uma das reclamações estava relacionada com o horário de funcionamento do Pavilhão do Formigueiro, que seria mais alargado do que o praticado noutros pavilhões municipais. Questionou se aquela situação já havia sido tida em conta, se havia sido efetuado algum policiamento nos períodos mais críticos que, segundo os queixosos, correspondiam aos finais de tarde e aos sábados de manhã, havendo inclusive situações em que os residentes aguardavam mais de uma hora para poderem sair das garagens, e se havia conhecimento da situação e o que havia sido, estava a ser ou se perspectivava fazer, em concreto, para resolver a questão. Questionou ainda a Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, sobre o ponto de situação relativamente à Escola dos Moutidos, nomeadamente se já havia avançado o concurso público relacionado com as respetivas obras.

A Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, interveio para referir que o Jardim de Infância de Moutidos havia sido alvo de candidatura, que o processo se encontrava na fase de resposta ao segundo pedido de esclarecimentos, devendo estar a ficar concluído, e que, assim que fosse aprovado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, assinaria o termo de aceitação e a obra seria lançada.

O Senhor Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, interveio para esclarecer que a situação relacionada com o Pavilhão do Formigueiro era precisamente contrária ao que os moradores referiam, uma vez que aquele pavilhão era o que encerrava mais cedo. Referiu que, em tempos, havia existido pressão por parte dos moradores devido a ruídos e que, em resultado dessas queixas, o horário praticado era até às vinte e duas horas e trinta minutos nos dias normais e até às vinte e três horas nos dias em que o horário era mais alargado, acrescentando que os restantes pavilhões municipais não encerravam antes das vinte e três horas e trinta minutos ou das vinte e quatro horas, em alguns casos. Disse ainda que a redução do horário do Pavilhão do Formigueiro havia sido efetuada tendo em conta as reclamações recebidas anteriormente.



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, interveio para referir que o terreno onde o pavilhão havia sido construído fora cedido à Câmara como área de equipamento. Disse ainda que a urbanização envolvente era relativamente pequena e que dispunha de estacionamento dentro e fora dos edifícios, sendo o Município da Maia o único do país a exigir estacionamento devidamente equilibrado com a tipologia dos fogos. Acrescentou que, na Maia, os lugares de estacionamento se encontravam vinculados às habitações, não sendo possível, em propriedade horizontal, dissociar as frações de estacionamento dos apartamentos do mesmo edifício. Referiu que a zona, por força da existência do pavilhão, deveria dispor de maior capacidade de estacionamento, considerando que o pavilhão, por si só, não havia gerado oferta suficiente, existindo um défice de lugares para fazer face à procura nos dias de jogo e treino. Disse ainda que estava, conjuntamente com o Senhor Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, a trabalhar em soluções para a resolução do problema, não só no Pavilhão do Formigueiro, mas também no de Ardegães. Referiu ainda que, durante determinado período, não havia sido dada suficiente atenção à localização dos pavilhões aquando da sua construção, considerando que, em alguns casos, teria sido preferível reservar os terrenos cedidos para outros fins e procurar locais mais adequados para a implantação dos equipamentos desportivos. Prosseguiu referindo que estava a ser estudada a hipótese de criar um acesso ao pavilhão pela Rua do Formigueiro, mediante a aquisição de parte de um terreno, com a construção de uma entrada pedonal e de um parque de estacionamento de apoio, o que permitiria que os utentes não acessem ao equipamento através da urbanização, eliminando assim o congestionamento na área. Referiu ainda que, no que dizia respeito ao Pavilhão de Ardegães, a solução seria mais simples, dado que o Município dispunha de um terreno naquele local passível de ser utilizado para parque de estacionamento, encontrando-se em preparação um projeto para a criação de um parque de apoio àquele pavilhão. Concluiu a intervenção solicitando ao Senhor Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, que verificasse a situação relacionada com as lonas.

2. Aprovação da ata da 6.ª Reunião de Câmara Extraordinária de 17 de dezembro de 2025

Depois de submetida a discussão e votação foi a ata da 6.ª Reunião de Câmara Extraordinária de 17 de dezembro de 2025, **aprovada por unanimidade**. Não



participaram na votação a Senhora Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda, o Senhor Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, o Senhor Vereador, João José de Magalhães Torres, e a Senhora Vereadora, Ana Cristina Alves Correia, por não terem estado presentes na reunião a que ata diz respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

3. Aprovação da ata da 7.ª Reunião de Câmara Extraordinária de 23 de dezembro de 2025

Depois de submetida a discussão e votação foi a ata da 7.ª Reunião de Câmara Extraordinária de 23 de dezembro de 2025, **aprovada por unanimidade**. Não participaram na votação o Senhor Vereador, João José de Magalhães Torres, e a Senhora Vereadora, Ana Cristina Alves Correia, por não terem estado presentes na reunião a que ata diz respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

4. Aprovação da ata da 8.ª Reunião de Câmara Ordinária de 05 de janeiro de 2026

Depois de submetida a discussão e votação foi a ata da 8.ª Reunião de Câmara Ordinária de 05 de janeiro de 2026, **aprovada por unanimidade**. Não participaram na votação o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, o Senhor Vereador, João José de Magalhães Torres, e a Senhora Vereadora, Ana Cristina Alves Correia, por não terem estado presentes na reunião a que ata diz respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. Atribuição de subsídio a quatro clubes desportivos do Concelho, como comparticipação no suporte dos custos de gestão e manutenção de instalações desportivas, na época desportiva 2025/2026 – 72.084,00€ (setenta e dois mil e oitenta e quatro euros)

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro de Desporto, Turismo e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 59103/25



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, questionou o Senhor Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, acerca da data de término do contrato com o Grupo Desportivo de Águas Santas.

O Senhor Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, esclareceu que, relativamente ao Grupo Desportivo de Águas Santas, o valor a considerar era apenas até ao final de 2025, uma vez que, a partir de 2026, a Câmara tinha a intenção de celebrar um contrato de cedência de gestão dos grandes campos de jogos, dado que o equipamento já era propriedade do Município. Disse ainda que as outras três coletividades eram as únicas que dispunham de instalações próprias para o exercício da sua atividade desportiva e que, por uma questão de equidade e considerando que o Município cedia gratuitamente as suas instalações a todas as restantes coletividades, era atribuído, naquele caso, um apoio para suporte dos custos inerentes às instalações próprias.

Depois de submetida a discussão e votação foi a atribuição de um subsídio a 4 coletividades desportivas do Concelho, como comparticipação nos custos de gestão e manutenção das instalações desportivas, na época desportiva 2025/2026, até ao montante máximo de 72.084,00€ (setenta e dois mil e oitenta e quatro euros), **aprovada por unanimidade.**

6. Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Maia e a Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (FFUP), no âmbito da licenciatura em Ciências Gerontológicas

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, e pela Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde, Desenvolvimento Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 7839/26

Depois de submetida a discussão e votação foi a celebração de um protocolo entre o Município da Maia e a Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (FFUP), no âmbito da Licenciatura em Ciências Gerontológicas, nos termos da minuta em anexo, **aprovada por unanimidade.**



7. Doação ao Município da Maia de uma parcela de terreno com a área de 555,00m², a desanexar do prédio rústico, denominado Bouça da Cancela, sita no Lugar de Santa Cristina, freguesia de Folgosa, concelho da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 10590/26

Depois de submetida a discussão e votação foi a doação ao Município da Maia de uma parcela de terreno com a área de 555,00 m², a desanexar do prédio rustico, denominado Bouça da Cancela, sita na Lugar de Santa Cristina, freguesia de Folgosa, concelho da Maia, **aprovada por unanimidade.**

8. Abertura de procedimento concursal – Chefe de Divisão Municipal da Divisão Administrativa e Comercial – SMAS

Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia – registo n.º 10215/26

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que se tratava da ocupação de um lugar existente na macroestrutura aprovada e que os serviços municipalizados entendiam ser o momento adequado para abertura do procedimento.

O Senhor Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, interveio para referir que a questão que se colocava estava relacionada com a constituição do júri, não com as pessoas em si, mas com o facto de todos os seus membros serem ligados à organização, considerando que os Senhores Vereadores do Partido Socialista entendiam ser benéfico que existisse algum elemento externo à organização, por forma a conferir maior transparência ao processo, evitando que a composição exclusivamente interna dos SMAS pudesse condicionar a liberdade de escolha.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, interveio para referir que não tinha a certeza se a constituição do júri podia ou não ser aquela.

O Senhor Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, referiu tratar-se de uma dúvida que estava a colocar.



O Senhor Vereador, André Pedro de Almeida, interveio para referir que já havia levantado a mesma questão noutra concurso, acrescentando que o então timoneiro do Partido Socialista havia considerado que o Senhor Vereador, André Pedro de Almeida, estava a levantar uma questão sem fundamento. Prosseguiu referindo que havia levantado aquela questão precisamente para evitar o condicionamento referido, defendendo a existência de júris independentes, não obstante o Partido Socialista não ter concordado com a sua posição à data.

O Senhor Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, referiu que estavam de acordo naquele momento e que, provavelmente, a situação referida pelo Senhor Vereador, André Pedro de Almeida, não teria ocorrido exatamente nos termos descritos, ressalvando que todos deveriam trabalhar em conjunto para que as decisões tomadas fossem confortáveis para todos.

O Senhor Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves, interveio para defender a presença de pelo menos um elemento da estrutura nos júris dos procedimentos concursais, argumentando que um júri composto exclusivamente por elementos externos a uma determinada área poderia não compreender o funcionamento da organização, e que as competências avaliadas por júris externos poderiam não ser adequadas ao real funcionamento da instituição. Concluiu referindo que os júris deveriam ser o mais independentes possível, ressalvando, contudo, que pelo menos um dos seus membros deveria pertencer à estrutura.

A Senhora Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda, interveio para referir que, em 2010, aquando da grande alteração da macroestrutura imposta pelo período de troika, que obrigou a um corte de cinquenta por cento nos cargos dirigentes, o Município da Maia havia recorrido pela primeira vez a júris externos, ao passo que o Município do Porto optara por constituir um júri com elementos internos, o que se traduzira numa resolução mais célere da situação, tendo a Maia demorado consideravelmente mais tempo a concluir os procedimentos concursais. Referiu ainda que, caso a Câmara tivesse alguma objeção à constituição do júri, o processo poderia ser devolvido aos serviços competentes, embora tal implicasse um atraso no mesmo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, defendeu a aprovação da proposta, deixando a ressalva de que, em situações



futuras, seria dada maior atenção a estas questões, por forma a evitar que voltassem a ser suscitadas.

O Senhor Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, interveio para referir que o Partido Socialista se iria abster, com base nos argumentos apresentados, deixando ainda uma recomendação para que, no futuro, não se repetisse a situação de o júri ser constituído exclusivamente por elementos internos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, solicitou à Senhora Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda, que atentasse nesta questão.

Depois de submetidas a discussão e votação foram a abertura de procedimento concursal para cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Chefe de Divisão Municipal da Divisão Administrativa e Comercial - SMAS, assim como a designação da constituição do Júri de Recrutamento do Procedimento Concursal para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão Municipal da Divisão Administrativa e Comercial: Presidente: Isabel Cristina da Silva Santos, Diretora do Departamento Administrativo dos Serviços Municipalizados da Maia; Vogais efetivos: Anabela Pinto Araújo, Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços Partilhados dos Serviços Municipalizados da Maia, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Gorete Ferreira Miranda de Figueiredo Pinto, Chefe da Divisão Financeira dos Serviços Municipalizados da Maia; Vogais suplentes: Isabel do Céu Hora Bernardo, Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso dos Serviços Municipalizados da Maia e Pedro Manuel Santos Gonçalves Rito, Chefe da Divisão da Contratação Pública dos Serviços Municipalizados da Maia, **aprovadas por maioria, com a abstenção do Partido Socialista.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

9. Alteração do enquadramento funcional entre a Divisão Administrativa e Comercial e a Divisão Financeira dos Serviços Municipalizados – SMAS

Ofício dos SMAS n.º DIR. 6739/2026 – registo n.º 10223/26



Depois de submetida a discussão e votação foi a alteração do enquadramento funcional entre a Divisão Administrativa e Comercial e a Divisão Financeira dos Serviços Municipalizados – SMAS, **aprovada por unanimidade.**

10. Adesão do Município da Maia à Rede CESOP-Local

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 56994/25

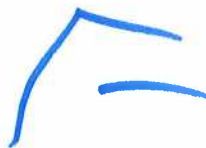
Depois de submetida a discussão e votação foi a adesão do Município da Maia à Rede CESOP-Local, para o período 2026-2030, **aprovada por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

11. 1.ª Correção Material ao PDM, ao abrigo do Art.º 122.º do RJIGT – Retificação

Informação da Divisão de Planeamento Territorial – registo n.º 63910/25

A Senhora Chefe da Divisão de Planeamento Territorial, Joana Calvet, prestou esclarecimentos de natureza técnica, tendo intervindo para esclarecer que a 1.ª Correção Material ao PDM já havia sido aprovada em reunião de Câmara e dado conhecimento à Assembleia Municipal e à CCDR-N, dando nota de que aquela correção pressupunha a retificação de algumas lapsos e erros. Prosseguiu referindo que havia sido chamada à reunião de Câmara pública do dia 19 de janeiro de 2026, aquando da intervenção de dois munícipes, que a situação em questão havia sido analisada e que a sua resolução se enquadrava naquele instrumento, esclarecendo que a situação se prendia com um terreno que detinha capacidade construtiva e que, com a revisão do PDM, havia deixado de a ter. Ressalvou que, após análise, havia sido identificada, na planta de uso do solo, uma frente que, no PDM anterior, detinha capacidade construtiva, tendo perdido essa capacidade na revisão do PDM, dando nota de uma discrepância entre aquela planta e a planta de ordenamento proposta, constituindo uma das situações que deveria ser corrigida. Referiu ainda que, ao preparar os elementos para publicação e ao identificar aquela situação, havia sido possível proceder à respetiva correção.



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, referiu que o atraso, por parte dos munícipes e dos técnicos por eles contratados, na resolução da situação, havia conduzido àquele desfecho.

O Senhor Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, interveio para referir que a responsabilidade não havia recaído exclusivamente sobre os técnicos, dando nota de que, na primeira fase do processo, havia sido um parecer da CCDR-N a determinar que a parcela deveria passar a rústico, acrescentando que a CCDR-N não se havia deslocado ao terreno para avaliar os possíveis transtornos e prejuízos que aquela decisão poderia causar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, manifestou concordância com o referido pelo Senhor Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha.

O Senhor Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, acrescentou que não existia qualquer obrigatoriedade de apresentar um projeto imediatamente após a aquisição de um terreno com capacidade construtiva, referindo que a alteração havia sido imposta pela CCDR-N e que era positivo que tivesse sido encontrada uma forma correta e legal para resolver a situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, referiu que o Município realizava todos os esforços possíveis em prol dos cidadãos, mas que existiam leis que não era da sua competência elaborar, sendo, contudo, obrigado a cumpri-las. Referiu ainda que a revisão do PDM era um processo moroso, com a participação de diversas entidades, que havia sido amplamente discutido e divulgado, incluindo um período de discussão pública. Esclareceu ainda que os munícipes haviam adquirido o terreno com capacidade construtiva com intenção de construir, mas que os processos eram dinâmicos e que os munícipes haviam sido surpreendidos pela circunstância de, quando contrataram um técnico, o novo PDM já se encontrar em vigor. Concluiu referindo que era positivo que aquela alteração tivesse podido ser integrada nas demais correções já constantes do instrumento.

O Senhor Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, interveio para questionar em que moldes o processo deveria ser remetido à CCDR-N e se esta dispunha de algum poder para reverter a decisão tomada pela Câmara.



A Senhora Chefe da Divisão de Planeamento Territorial, Joana Calvet, esclareceu que o processo seria remetido à CCDR-N apenas para conhecimento, não sendo possível a reversão da decisão tomada pela Câmara.

O Senhor Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, referiu que havia mencionado a CCDR-N por esta ter sido identificada como a entidade que emitira o parecer conducente à alteração da classificação do solo, ressaltando a pertinência e justiça da correção realizada.

Depois de submetida a discussão e votação foi a retificação da proposta de 1.ª correção material ao PDM da Maia, nos termos presentes nos documentos anexos, e o envio para conhecimento da Assembleia Municipal e da CCDRN, previamente à respetiva publicação e publicitação, **aprovada por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos no artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

12. Provedor Municipal dos Municípios da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 11464/26

O Senhor Vereador, João José de Magalhães Torres, interveio para referir que, para além do nome proposto para Provedor, haviam sido também partilhados os estatutos e o regulamento, e que a sua análise incidiria sobre questões formais e materiais daqueles documentos. Prosseguiu referindo que os estatutos não previam tudo o que deveriam prever e que o regulamento não regulamentava o que deveria regulamentar, acrescentando que os estatutos não especificavam o que deveria ser regulamentado, dando nota de que existiam oportunidades de melhoria e clarificação, nomeadamente no que dizia respeito ao dever de comunicação e informação, uma vez que, quando se criava uma figura com toda a boa vontade, o que se verificava na prática era que os prazos e as comunicações eram ultrapassados, as instituições não reconheciam legitimidade ao Provedor perante um pedido de esclarecimento, tendo em conta as suas limitações, bem enunciadas nos estatutos. Disse ainda que seria útil proceder à revisão dos documentos, apontando para uma densificação dos estatutos e para a eliminação do



regulamento, por não haver necessidade de um instrumento que na prática não produzia efeitos, referindo que, ou se densificavam ambos os documentos, ou se densificavam apenas os estatutos, fazendo-os prever, desde logo no preâmbulo, uma melhor explicação da utilidade do Provedor do Município, que demonstrasse quais as necessidades por ele cobertas e que a Câmara Municipal considerava importantes para dar resposta aos munícipes, bem como as questões éticas como a autonomia, a imparcialidade e o conflito de interesses, à semelhança do que o Município do Porto fazia prever. Prosseguiu referindo que o Município do Porto não dispunha de regulamento, apenas de estatutos mais densificados, o que era útil no sentido de conferir legitimidade ao Provedor quando colocasse questões às entidades públicas municipais, fazendo com que estas reconhecessem no Provedor uma certa autoridade moral e consultiva, dado que a autoridade efetiva era da responsabilidade da Câmara Municipal. Deu como exemplo a questão dos prazos, referindo que, na ausência de prazo, as situações ficavam por resolver, não de forma intencional, mas por existirem situações mais urgentes a que dar resposta, considerando útil que aquela questão pudesse ser revista no que dizia respeito a pedidos dos próprios munícipes, e defendendo que a regulamentação devia traduzir materialmente o que constava dos estatutos, operacionalizando-o. Referiu que havia identificado nos estatutos a existência de um relatório a apresentar nos primeiros três meses do ano, que julgava ser apresentado em reunião de Câmara, considerando importante perceber como era elaborado, e defendendo que o regulamento poderia definir os parâmetros a constar do relatório, nomeadamente o número de pedidos recebidos, respondidos, pendentes e sem resposta. Concluiu a intervenção referindo que, independentemente do nome que estavam a votar, considerava importante perceber que, se por um lado, a Câmara Municipal da Maia havia sido pioneira na figura do Provedor do Município, por outro, era momento de valorizar e reforçar essa figura.

O Senhor Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves, interveio para referir que havia lido os estatutos do Município do Porto e que, na sua opinião, não seria necessário manter em simultâneo estatutos e regulamento, podendo algumas normas ser incorporadas nos estatutos. Disse ainda que não via inconveniente em aprovar a figura do Provedor com a obrigatoriedade de os estatutos serem atualizados, eliminando o regulamento e incorporando as normas relevantes nos



estatutos, mesmo que fossem poucas as alterações a introduzir. Referiu ainda que a fusão dos dois documentos seria uma boa solução, por robustecer o quadro normativo estatutário.

O Senhor Vereador, João José de Magalhães Torres, interveio para referir que existiam dois ou três pontos que deveriam constar dos estatutos, tais como uma missão clara, objetivos claros e competências claramente enumeradas, referindo que tal defendia qualquer Câmara Municipal e qualquer cargo ou função, permitindo ainda aferir se o trabalho estava a ser bem desempenhado, uma vez que formulações demasiado genéricas introduziam uma certa arbitrariedade, dificultando a compreensão do âmbito de atuação do Provedor. Referiu ainda que, relativamente a princípios como a imparcialidade e o conflito de interesses, era importante proceder, desde logo, a uma avaliação dessas questões éticas e morais, ressaltando ainda a importância do dever de informação, que transmitia aos serviços a necessidade de informar.

O Senhor Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves, interveio para referir que a figura do Provedor do Município era transversal ao território nacional e que as soluções encontradas deveriam ser uniformes para todos os municípios, defendendo que essa deveria ser uma tarefa da Associação Nacional de Municípios.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, interveio para referir que não existia qualquer lei que obrigasse à existência de um Provedor do Município. Disse ainda que a pessoa proposta para Provedor demonstrava todas as qualidades enunciadas pelo Senhor Vereador, João José de Magalhães Torres, na sua intervenção. Prosseguiu referindo que o Provedor era alguém que demonstrava sabedoria, independência e ética, apoiando os municípios de forma dedicada, deslocando-se inclusive ao terreno para verificar as situações. Disse ainda que reunia mensalmente com o Provedor ou que, em caso de indisponibilidade, um dos seus adjuntos reunia com o Provedor para fazer uma síntese dos assuntos relevantes, por forma a agilizar os processos. Referiu ainda que o regulamento e os estatutos podiam ser fundidos, mas que o importante eram os resultados, os relatórios apresentados e o trabalho desenvolvido de forma empenhada, transparente e praticamente sem custos, dando nota de que o Provedor apenas cobrava as deslocações efetuadas em viatura própria para reuniões



fora da Câmara ou para encontros de Provedores do Município, como havia acontecido recentemente, tendo sido, inclusive, produzida uma proposta a apresentar à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), com vista a conferir formalidade à função do Provedor do Município. Concluiu referindo que a escolha era acertada e que nada o havia levado a ponderar a sua alteração, acrescentando que poderia ser solicitado ao Provedor, no âmbito do que estava a ser desenvolvido para a ANMP, a elaboração de um documento mais denso, e que a experiência acumulada demonstrava que a função era muito bem desempenhada, com excelentes resultados.

Depois de submetida a discussão e votação foi a designação do Ex.mo Senhor Miguel Ângelo dos Santos Esteves Rodrigues, como Provedor Municipal dos Municípios da Maia, para o mandato autárquico 2025-2029, submetida a escrutínio secreto. **Tendo-se registado 11 (onze) votos, foi aprovada com 7 (sete) votos a favor, 1 (um) voto contra e 3 (três) votos em branco.**

13. Processo de obras n.º 216/26, em nome de Município da Maia

Informação da Divisão de Gestão Urbana – registo n.º 11411/26

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, interveio para referir que o processo dizia respeito a um prédio já adquirido pelo Município, no Castelo da Maia, destinado a habitação a custos controlados, no âmbito do Programa 1.º Direito. Disse ainda que estavam a ser aprovados os ajustamentos do prédio para habitação, uma vez que anteriormente se destinava a escritórios e serviços, dando nota de que seriam quarenta e seis fogos.

O Senhor Vereador, André Pedro de Almeida, interveio para referir que no parecer não constava o Município como proprietário do prédio em termos de descrição predial. Acrescentou que, tendo consciência de que se tratava de habitação social e que, como tal, não se deveriam levantar objeções, era, todavia, necessário ter presente que constituiria um problema se qualquer privado propusesse uma construção com zero lugares de estacionamento público e zero lugares de estacionamento privado.



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, referiu que tal não era possível, dando nota da existência de uma cave de estacionamento privado para o prédio.

O Senhor Vereador, André Pedro de Almeida, corrigiu a afirmação anterior, referindo que existia um défice de seis nos lugares privados e que os lugares públicos, aqueles sim, eram zero.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, referiu que a situação era perfeitamente legal, considerando que o prédio havia sido inicialmente aprovado para serviços e que, dos quarenta e seis alojamentos, quase metade seriam T0, sendo o prédio composto exclusivamente por T0 e T1.

O Senhor Vereador, André Pedro de Almeida, referiu que não estava a questionar a legalidade da situação, mas que considerava dever existir sensibilidade para aquela temática, uma vez que qualquer privado que apresentasse aquele projeto veria a sua aprovação recusada precisamente pela questão da falta de lugares, reiterando que existia um défice de seis lugares privados e zero lugares públicos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que o Regulamento previa a dispensa de criação de lugares em casos de subsolos rochosos, dado que a execução de uma cave implicaria custos incomportáveis, podendo nesses casos a Câmara anuir à não existência de lugares privados, situação expressamente prevista no Regulamento. Relativamente aos lugares de estacionamento público, referiu ter conhecimento do local, dando nota de que existiam muitos lugares de estacionamento na área, os quais haviam sido, aquando do loteamento, parametrizados para o lote de serviços, e que, sendo as tipologias T0 e T1 destinadas a jovens ou a pessoas idosas a viver sozinhas, o estacionamento existente seria mais do que suficiente para as necessidades. Concluiu referindo que a Câmara Municipal havia realizado escritura e registo de serviços, que apenas o Município poderia proceder àquela alteração e que, uma vez concluída, seria efetuado novo registo do prédio em Propriedade Horizontal, com a classificação de habitação.

Depois de submetido a discussão e votação foi o parecer técnico não vinculativo, **aprovado por unanimidade.**



14. Programa Municipal de Saúde Sénior 60+(PMSS 60+) para o ano de 2026

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, e pela Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 7840/26

O Senhor Vereador, João José de Magalhães Torres, interveio para referir que, com base no documento apresentado, iria tecer algumas considerações que considerava importantes no sentido de clarificar o que estavam a autorizar ou a aprovar. Referiu que, por um lado, o ofício e o resumo da proposta mencionavam uma proposta de deliberação de aprovação do Programa Municipal de Saúde Sénior e que, por outro lado, nas considerações subsequentes, se falava em autorizar a realização do Programa, tratando-se de conceitos distintos, uma vez que, caso estivessem a aprovar o Programa, tal significaria que o Programa não constava daqueles documentos, sendo apenas apresentada uma nota resumo, ao passo que autorizar a realização de um Programa seria algo completamente diferente, ressaltando tratar-se de uma nota que pretendia deixar para clarificar exatamente o que estavam a aprovar. Referiu ainda que, embora se tratasse de um Programa Municipal de Saúde, não se verificava nos documentos apresentados o envolvimento de instituições de saúde, dando nota de que eram apresentados lares, centros de dia e a academia, mas que não se identificava qualquer instituição de saúde, defendendo que um Programa Municipal daquela natureza deveria ter intersectorialidade e multidisciplinaridade. Referiu ainda a ausência de um alinhamento mais aprofundado com outras estratégias e planos, mencionando que o Programa cumpria com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), mas que existiam, à partida, três documentos de grande relevância para a execução de um Programa daquela natureza: o Plano Local de Saúde, o Plano Nacional de Saúde 2030 e o Plano de Ação para o Envelhecimento Ativo e Saudável, que considerava ser da maior importância e que, apesar de se tratar de um Plano da responsabilidade da Segurança Social, a Saúde desempenhava um papel relevante, deixando a ressalva de que, caso ainda não existisse um alinhamento com aquele documento, considerava muito importante que viesse a existir. Concluiu a intervenção referindo temas importantes como a polimedicação, que constava no Plano, mas que existiam outros aspetos igualmente relevantes, tais como a proteção da saúde em situações de temperaturas extremas, que constituíam um fator de



risco elevado e de maior mortalidade, quer por frio, quer por calor, a violência contra idosos e a questão do envolvimento no planeamento de uma transição para a reforma de forma mais saudável, considerando não se tratar de uma transição fácil, referindo que a Câmara Municipal poderia desenvolver ações em articulação com as Universidades Sénior, o que não se verificava nos documentos apresentados.

A Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, interveio para referir que as questões colocadas eram bastante pertinentes e que, por essa razão, era apresentado e distribuído por todos os presentes, para além dos documentos da proposta, um manual que contextualizava e respondia às questões suscitadas. Referiu que na proposta constavam todas as atividades, dando nota de que existiam atividades regulares realizadas duas vezes por mês, sempre em residências para idosos ou centros de dia, tais como a "Musicoterapia", a "Terapia do Riso", a "Maia Mentalmente Ativa" e a "Saúde em Medida Certa". Disse ainda que a "Maia Mentalmente Ativa" havia substituído, em parte, o treino cognitivo, a pedido das instituições da rede social, tendo os tablets sido substituídos por óculos, com os quais era realizada uma primeira parte de treino cognitivo, seguida de uma viagem virtual, por exemplo a Fátima ou ao Vaticano. Prosseguiu referindo que aqueles programas eram específicos e devidamente acompanhados, sendo a maior parte adquiridos a entidades com competências na matéria. Disse ainda que as restantes atividades eram temáticas e de caráter mais pontual, podendo contar com o acompanhamento da Unidade Local de Saúde (ULS), embora não de forma sistemática, dando como exemplo o "Risco de Queda e Gestão Medicamentosa", que se articulava com outro projeto em curso, a "Chave de Afetos", uma pulseira atribuída a cada idoso em situação de isolamento que, para além de detetar o risco de queda, alertava também para a toma de medicação e para as idas ao médico, dando nota de que a gestão do projeto era da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia, com suporte financeiro da Câmara Municipal no valor de vinte e cinco euros mensais por idoso, revelando-se particularmente eficaz no caso dos polimedicamentosos, uma vez que, por vezes, a caixa de suporte à medicação não era suficiente e a pulseira emitia o alerta para a toma da medicação. Referiu ainda que aquelas eram iniciativas de caráter mais pontual, sendo os projetos mais sistemáticos os apresentados no manual — a "Musicoterapia", a "Terapia do Riso", a "Maia Mentalmente Ativa" e a "Saúde em Medida Certa" — sendo natural que todas



aquelas atividades, ainda que o Plano de Longevidade Ativa e Saudável não estivesse concluído, já se encontrassem em prática como medida municipal, dado tratar-se de algo que o Município desenvolvia há catorze anos, e não apenas por força do lançamento pelo Governo, no ano anterior, do Plano de Envelhecimento Ativo. Disse ainda que se tratava de um trabalho iniciado por outros colegas, nomeadamente no âmbito da Saúde Escolar e da Saúde Sénior, que cumpria com os ODS, que contemplava algumas atividades já em curso com a ULS e que, de alguma forma, antecipava o que viria a ser o futuro Plano de Ação da Longevidade Ativa e Saudável. Referiu ainda que, em articulação com a ULS S. João, estava a ser desenvolvido um projeto piloto denominado "Prescrição Comunitária", esclarecendo que, tendo em conta a elevada medicação administrada aos idosos de manhã e à noite, a ULS S. João pretendia reduzir a medicação matinal, substituindo-a por uma aula, seja no âmbito do Clube Maia Sénior, seja no âmbito das Universidades Sénior, sendo o projeto desenvolvido pela ULS S. João com a colaboração da Câmara Municipal, que indicaria quais as atividades gratuitas e quais as que implicavam custos, dando assim origem a uma prescrição de atividade à semelhança de uma prescrição médica.

Depois de submetidas a discussão e votação foram: 1 – Programa Municipal de Saúde Sénior 60+; 2 – Autorização da realização de despesas até ao montante máximo de 49.500,00€ (quarenta e nove mil e quinhentos euros), de acordo com a quantificação financeira (anexo I), cuja financeira produzirá efeito a partir do ano 2026; 3 – Minutas de protocolos de cooperação (anexos II, III e IV), com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Instituições Públicas do Concelho, assim como os Parceiros Científicos; 4 – Autorização da aceitação de donativos e patrocínios nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **aprovadas por unanimidade.**

15. Empreitada de “Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Pedrouços, na freguesia de Pedrouços”

Proposta de adjudicação e minuta do contrato

Informação da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento – procedimento n.º 21/25



Depois de submetidas a discussão e votação foram a proposta de adjudicação e a minuta do contrato, **aprovadas por unanimidade.**

16. Empreitada de “Beneficiação da Avenida de S. Fins, na freguesia de S. Pedro Fins”

Proposta de procedimento

Informação da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento – procedimento n.º 37/25

Depois de submetida a discussão e votação foi a proposta de procedimento, **aprovada por unanimidade.**

17. Pedido de isenção de taxas para a 1.ª Taça Regional XCO AC Porto 1.º Encontro de Escolas – 15/02/2026 – Grupo Desportivo “Os Maiatos”

Informação da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 1079/26

Depois de submetida a discussão e votação foi a aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pelo Grupo Desportivo “Os Maiatos”, **ratificada por unanimidade.**

18. Pedido de isenção de taxas para procissão do Senhor dos Passos em Moreira, dia 01/03/2026 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Salvador de Moreira

Informação da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 4314/26

Depois de submetida a discussão e votação foi a aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Salvador de Moreira, **ratificada por unanimidade.**

19. Pedido de isenção de taxas para as Festas de Nossa Senhora da Saúde de Gueifães de 17/04/2026 a 20/04/2026 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Faustino de Gueifães

Informação da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 6861/26



Depois de submetido a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Faustino de Gueifães, **aprovado por unanimidade.**

20. Pedido de isenção de taxas de licenças para caminhada de Natal – Junta de Freguesia do Castelo da Maia

Informação da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 64975/25

Depois de submetido a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Junta de Freguesia do Castelo da Maia, **aprovado por unanimidade.**

21. Aprovação da tabela de preços das publicações da Divisão da Cultura, bem como da redução em 20% para venda das publicações no evento anual Feira do Livro da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Mário Nuno Alves da Sousa Neves – registo n.º 8522/26

Depois de submetidas a discussão e votação foram a utilização da tabela de preços supracitada, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a redução destes valores em 20% para venda das publicações no evento anual Feira do Livro da Maia, assim com a entrada da receita nos cofres da autarquia, **aprovadas por unanimidade.**

22. Deliberações tomadas na 2.ª Sessão Ordinária do mandato 2025-2029 da Assembleia Municipal de 10/02/2026

Ofício da Assembleia Municipal – registo n.º 8503/26

Foi tomado conhecimento.



Pelas 18:05h o Senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião, da qual se lavra a presente ata, que é constituída por 24 (vinte e quatro) páginas e respetivos anexos.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Marisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 02 de março de 2026